

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de seis telefones.

O valor do crédito será coberto com os produtos do excesso de arrecadação.-

O projeto em tela prevê, ainda, a cessão - em comodato, de telefones à Coletoria Estadual, à Delegacia de Polícia e à Unidade Sanitária Bi-Valente

Assim expondo espero a aprovação dessa -
Casa.

João César de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Em 5 de Junho de 1967.-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 268-67

Senhor Presidente,

*Recebido em
7-6-67*

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial para a aquisição de telefones.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de Tramitação 0800

Sala das Sessões 8, 6, 19 7
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI nº 461/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Caieiras um crédito especial até a importância de n.º\$. . . 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de seis telefones.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a ceder, em comodato, telefones às repartições abaixo enumeradas :-

- a) COLETORIA ESTADUAL
- b) DELEGACIA DE POLICIA
- c) UNIDADE SANITÁRIA BI-VALENTE

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 5 de Junho de 1967.-

Aprovando em 15 Discussão

Sala de sessões 8, 6, 19 67

[Signature]
Presidente

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovando em 25 Discussão

Sala de sessões 8, 6, 19 7

[Signature]
Presidente